CABROBÓ
GOVERNO DO MUNICÍPIO

Lei nº 2074/2021, de 09 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a autorização para renomear as Ações do Fundeb e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Municipio de Cabrobó, Art. 56,I, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a renomear as Ações constantes nas Leis Orçamentárias PPA nº 1.980/2020 /2020, LDO nº 1.978/2020 /2020, e LOA nº 1.979/2020, referentes ao FUNDEB, que passam a ter o percentual mínimo de 70% (setenta por cento), onde constava 60% (sessenta por cento), a serem gastos com a Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, e 30% (trinta por cento), onde constava 40% (quarenta por cento) a serem gastos com as demais necessidades da educação básica, obedecento as alterações em conformidade a Lei 14.113/2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2021.

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito
ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO